



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Goiás  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação



Edital nº 002 /2018 – Comissão de Educação Inclusiva/CEPAE/UFG

Estabelece normas do processo Seletivo Simplificado para bolsistas e voluntários para o Projeto de Inclusão escolar de estudantes do ensino básico e pós-graduação, com deficiência, no CEPAE/UFG.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Projeto de Inclusão Escolar do CEPAE.

**1.2** O processo seletivo simplificado será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

**1.3** A seleção destina-se a discentes dos cursos de licenciaturas da UFG, entre o 2º período e o penúltimo semestre letivo, para o desenvolvimento de atividades de mediação pedagógica a alunos com deficiência no CEPAE/UFG.

**1.4** São concebidas duas modalidades de mediação pedagógica a alunos com deficiência:

- a) Mediação remunerada (discentes dos cursos vespertino ou noturno), o(a) mediador(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 com direito a receber capacitação específica em educação especial/inclusiva e certificação de horas dedicadas;
- b) Mediação voluntária (discentes dos cursos matutino, vespertino ou noturno) sem remuneração, com direito a receber capacitação específica em educação especial/inclusiva e certificação de horas dedicadas.

## **2. VAGA, FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS**

**2.1** Este edital contempla 03 (três) vagas para bolsistas e 7 vagas para voluntários, na qual o(a) mediador(a) não receberá bolsa;

**2.1.1** Função: Apoio pedagógico nas atividades de inclusão e acessibilidade;

- a) Vagas: 10 (dez vagas);

- b) Requisito: Ser estudante ativo de licenciaturas da UFG cursando entre o 2º e o penúltimo período do curso, ter experiência ou pré-disposição de atuar em ações de inclusão e acessibilidade junto a escolares e pós-graduandos, com deficiência, do CEPAE/UFG;
- c) Horário de atuação: Período matutino para bolsista e período matutino e/ou vespertino para voluntário;
- d) Local de atuação: Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/UFG.

### **3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

**3.1** Acompanhamento individualizado ao estudante na sala de aula, participação em cursos de formação em docência inclusiva e preparação de materiais pedagógicos acessíveis.

**3.2** A carga horária de trabalho será de vinte horas semanais para o bolsista e para o voluntário é de cinco a vinte horas semanais, no mínimo uma manhã ou uma tarde;

**3.3** Os dias e horários do exercício do trabalho serão acordados diretamente com a Comissão de Educação Inclusiva.

**3.4** São atividades principais da função do(a) mediador(a) bolsista e voluntário:

- a) Acompanhar, individualmente, o(a) estudante na sala de aula com a orientação de um(a) professor(a) orientador(a) da classe do(a) aluno(a) assistido;
- b) Participar de reuniões e capacitações do CEPAE/UFG;
- c) Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pela Comissão de Educação Inclusiva do CEPAE;
- d) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do(a) aluno(a) acompanhado(a);
- e) Acompanhar o processo de avaliação do(a) escolar;
- f) Elaborar e apresentar diários pedagógicos com registros do desempenho escolar do(a) estudante (opcional para os voluntários);
- g) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser feitas pessoalmente na secretaria do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/UFG.

**4.2** Documentação exigida para inscrição para bolsa remunerada:

- a) Cópia do Extrato Acadêmico da UFG;
- b) Cópia do RG e CPF;

c) Declaração assinada, disponibilizando 20 (vinte) horas semanais para as atividades no CEPAE e o não acúmulo de bolsas (site do CEPAE: [www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)).

#### **4.2.1 Documentação exigida para inscrição para mediador voluntário:**

a) Cópia do Extrato Acadêmico da UFG;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Declaração assinada, com a disponibilidade de horas semanais para as atividades no CEPAE (site do CEPAE: [www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)).

**4.3** A homologação da inscrição será publicada no endereço: [www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br) conforme cronograma do item 10.

**4.4** O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher os documentos necessários para a inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.5** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **5. SELEÇÃO**

**5.1** O processo seletivo será definido pela presente norma elaborada pela Comissão de Educação Inclusiva e pela direção do CEPAE;

**5.2** Somente as inscrições homologadas participarão do processo seletivo.

**5.3** As vagas para mediador(a) pedagógico(a) voluntário(a) e remunerado(a) serão preenchidas por ordem de aprovação;

**5.4** A seleção dos candidatos de caráter eliminatório e classificatório será efetuada em UMA ETAPA constará de um questionário com questões semiestruturadas e entrevista individual com horário agendado e publicado juntamente a homologação das inscrições.

**5.5** O questionário será respondido após a entrevista e elaborado com questões semiestruturadas sobre os temas:

O Ensino na Educação Básica e os desafios da contemporaneidade.

A Inclusão Escolar na Perspectiva da Educação Inclusiva.

**5.6** A entrevista será individual observando os seguintes critérios: disponibilidade, capacidade de argumentação e articulação de ideias sobre o tema da inclusão de estudantes no contexto educacional.

**5.7** A divulgação do resultado da seleção obedecerá o cronograma do item 10;

**5.8** Todo o processo seletivo será realizado por uma comissão de professores e técnicos designados para a banca examinadora. A divulgação dos referidos membros dessa banca será disposta no endereço eletrônico: [www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)

## **6. SOBRE A NOTA**

**6.1** A nota do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação composta pelo questionário e entrevista, de mesmo peso e sendo a média superior a 7 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2** O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com a nota média final obtida.

**6.3** Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato de maior idade.

## **7. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme cronograma do item 10, e deverão: a) apresentar os originais dos documentos entregues no ato da inscrição; b) Apresentar o cartão da conta bancária; c) preencher e assinar o Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

## **8. RECURSOS**

**8.1** As interposições de recursos referentes a homologação das inscrições ou ao resultado do processo seletivo deverão ser entregues na secretaria do CEPAE/UFG, entre 8h e 17h, obrigatoriamente com o título RECURSO – Nome completo do candidato na assinatura, nas 24 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer;

**8.2** Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição e publicados na página: [www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)

**8.3** Após a proclamação final dos resultados, casos eventuais de desacordos ou casos omissos apresentados pelos candidatos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor do CEPAE.

**8.4** Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

## **9. BOLSA REMUNERADA**

**9.1** A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança cujo titular seja o próprio bolsista.

**9.2** As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00.

**9.3** A vigência prevista da bolsa é de dezembro de 2018 a janeiro de 2020.

**9.4** A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

## **10. CRONOGRAMA**

<b>26/11 a 05/12/2018- De 9h00 às 17h00</b> Inscrições na Secretaria do CEPAE
<b>06/12/2018 – 9h</b> Publicação da homologação das inscrições e do horário das entrevistas. Endereço: <a href="http://www.cepae.ufg.br">www.cepae.ufg.br</a>
<b>06 e 07/12/2018 – Até 17h</b> Período de recurso
<b>10/12/2018</b> Publicação final da homologação das inscrições e do horário das entrevistas.
<b>11/12/2018- De 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00</b> Realização das entrevistas. Local: Salas do LABRINCO e LIFE. Prédio da 1ª Fase Fundamental do CEPAE/UFG.
<b>12/12/2018</b> Publicação do Resultado Preliminar Endereço: <a href="http://www.cepae.ufg.br">www.cepae.ufg.br</a>
<b>12 e 13/12//2018</b> Período de recurso
<b>14/12/2018-</b> Resultado final
<b>17/12/2018- 8h00</b> Apresentação dos candidatos aprovados na Sala do LABRINCO e exposição das atividades a serem desenvolvidas. Prédio da 1ª Fase Fundamental.

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

Alcir Horácio da Silva  
Diretor do CEPAE

ORIGINAL ASSINADO

Cláudia S. G. Barreto Bezerra  
Presidente da Comissão de Educação  
Inclusiva do CEPAE/UFG